



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.998, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Denomina oficialmente a Estrada Lomba do Vadeco, no município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de **ESTRADA LOMBA DO VADECO** a estrada localizada às margens da BR 290, iniciando na rótula de acesso à BR 290 e terminando na estrada Djair Aurélio Helfensteller da Rosa.

Art. 2º Fica fazendo parte desta lei, o mapa de localização da referida estrada.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

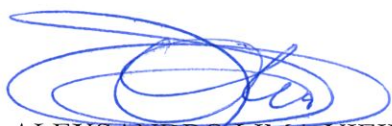
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de julho de 2018.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.



PREFEITURA DE
GRAVATAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
SETOR DE GEOPROCESSAMENTO

LOCALIZAÇÃO DA ESTRADA LOMBA DO VADECO

